



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.316/2.025. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de **05 de fevereiro de 2.025**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Edison Antonio	40.XXX.XXX-2	Auxiliar de	9º
Boins Júnior		Serviços	

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **05 de fevereiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 4.317/2.025. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e de suas atribuições conferidas por lei, em especial o artigo 92, II, "f" da Lei Orgânica Municipal de Gália

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências."

Considerando o Ofício nº001/2025 - SMSU oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Considerando que o expediente acima narra a ocorrência de desrespeito de empregado público ao seu superior hierárquico, quando da realização de um serviço;

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD para apuração da responsabilidade do empregado público José Roberto

Místico, infração cometida no exercício de suas atribuições e do emprego público investido por eventual afronta ao art. 482, "alíneas e, h" da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 2º. - A Comissão Permanente criada pela Portaria nº. 4.267/2025 deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo empregado público em questão.

Art. 3º. - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente criada pela Portaria nº 4.267/2025 terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 04 de fevereiro 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA

José Victor Almassan, brasileiro, **RG: 52.XXX.XXX-4** tendo sido convocado através da Portaria nº 4.314/2025 de 03 de fevereiro de 2.025, para tomar posse no emprego para exercer o cargo de Sepultador, conforme aprovação em 2º lugar no **Concurso Público Nº 01/2.023**, vem pelo presente termo, desistir da referida convocação, não assinando Contrato de Trabalho, deixando a Prefeitura Municipal de Gália liberada para convocar o classificado seguinte.

Gália, 04 de fevereiro de 2025.

José Victor Almassan
RG: 52.XXX.XXX-4

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

rh@galia.sp.gov.br

14 3274 9033